



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

Sexta-feira, 09 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 14

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 14

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.624/2015, de 06 de Outubro de 2015.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.397/2015, de 25/02/2015:

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.208.370,00 (duzentos e oito mil, trezentos e setenta reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 05 – Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060140 – Promoção e Extensão Rural

206060140.1.021 – Aquisição de Trator e Implementos

Agrícolas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Federal/Prodesa

Valor: R\$.195.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos : 01 – Tesouro

Valor:R\$.13.370,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do

Ministério da Agricultura – Prodesa.

b) – R\$.13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais), provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 06 de Outubro de 2015.

Brás de Sarro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Saulo Casemiro

Diretor de Administração Substituto

**Código Localizador: A0ORMSQT**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2207/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR INCONTINÊNCIA DE CONDUTA OU MAU PROCEDIMENTO, ATO LESIVO DA HONRA E BOA FAMA E ATO DE INDISCIPLINA, QUE ESPECIFICA.

**Código Localizador: JJ3WK134**

#### PORTARIA Nº 2213/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM JUNTO ÀS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS NO LOCAL DE VOTAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, QUE ESPECIFICA.

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 14

Página 3 de 3

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que Lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi:

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para atuarem junto às mesas receptoras de votos no local de votação para escolha dos candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Pirangi, abaixo relacionados:

1. André Ricardo Cadamuro
2. Aparecida Cassia de Moraes Silva
3. Carla Cristina Padovan Zanarelli
4. Claudia Pereira de Souza Vitorio
5. Cristiane Aparecida Dicares dos Santos
6. Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro
7. Erica Fernanda Leite
8. Fernanda Aparecida Scardelato Spósito
9. Hellen Albani Buzetti
10. Joseli dos Santos
11. Luciani aparecida Coviello Mendes Campos
12. Maria Luiza Vanzato Carrareto
13. Nara Rogéria Barberá Gallego
14. Rejjane Seli Vieira
15. Rosangela Aparecida Pitelli
16. Rosemary Aparecida Vasconi
17. Rosimeire Ramos Muraro Granado
18. Sandro Ricardo Garbin
19. Selam Renata Pereira de Souza Ornellas
20. Sueli Aparecida Basaglia Scardelato
21. Sueli Aparecida Sala Vidotti
22. Valdivina Hilda Caetano
23. Viviane Rodrigues Batista Sabião

Parágrafo único – Os interessados foram escolhidos após inscrição, e as designações de que trata o presente artigo não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público; porém à título de

compensação, pelo trabalho ao domingo, será concedido dois (2) dias de folga a ser marcado previamente com a Administração Municipal, após o CMDCA encaminhar a lista ou certidão com os nomes daqueles que desempenharam suas atribuições durante todo o dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de outubro de 2015.

BRÁS DE SARO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

**Código Localizador: C8FH3VLC**